



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONTRATO Nº. 0012/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, situada na Praça Theognes Antônio Calixto n.º 88, inscrita no CNPJ n.º 13.227.228/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente o senhor ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO, brasileiro, casado, residente e domiciliado no nesta cidade, portador do CPF n.º 010.693.895-95, residente e domiciliado neste município de Conceição do Coité - Ba, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com escritório na Avenida Presidente Getúlio Vargas n.º. 390, Bairro: Açudinho, no município de Conceição do Coité/BA - CEP: 48.730-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo senhor Claudio Oliveira Boaventura, CPF: 367.724.455-20 considerando o constante do Processo Administrativo nº 0012/2022 - Carta Convite nº. 0004/2022, resolvem firmar o presente contrato regido pelas cláusulas e condições que seguem explicitadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto fornecimento futuro e eventual de combustível tipo gasolina comum e etanol para os veículos e motocicleta do Poder Legislativo de Conceição do Coité/BA, de acordo com a quantidade anual estimada e tipos abaixo discriminados:

PRODUTO	QUANTIDADE	PRODUTO	QUANTIDADE
GASOLINA COMUM	3.600	R\$ 7,89	R\$ 28.404,00
ETANOL	1.400	R\$ 6,28	R\$ 8.792,00
			TOTAL ESTIMADO.: R\$ 37.196,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

Os veículos serão abastecidos no posto da contratada, mediante apresentação da autorização fornecida pela Secretaria Administrativa da Câmara Municipal Conceição do Coité/Ba, na qual será informada o tipo de período, placa, combustível, quantidade, valor unitário e valor total.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Dar-se-á como valor global para o presente contrato a importância estimada em 37.196,00 (trinta e sete mil cento e noventa e seis reais), conforme quantidade estimada na cláusula segunda, sendo R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos) o litro da gasolina comum, e R\$ 6,28 (seis reais e vinte e oito centavos), o litro do etanol, na data de assinatura deste.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE DE PREÇOS



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Os preços do produto ora licitado são fixos e irreajustáveis no prazo da vigência deste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, mensalmente, por meio do Banco da Brasil agência 1047-2, após a apresentação da respectiva nota fiscal da despesa o que deverá ocorrer até o dia 20 de cada mês, e o efetivo pagamento ocorrerá até o 30º. dia útil do mês subsequente.

Parágrafo 1º - A nota fiscal deverá constar a data o valor da nota em moeda corrente nacional e a especificação do(s) produto(s) as placas dos veículos, período, motorista do veículo e piloto da moto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta do orçamento da Câmara Municipal:

FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.
RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O inadimplemento pela contratada, de qualquer das condições avençadas ensejará a rescisão com todos os ônus daí decorrentes, tanto contratuais, quanto previstos nos artigos 77 a 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

O presente contrato terá início a partir da data de sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES RELATIVAS A HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a execução deste contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE

A contratada assume inteira e total responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato, ficando, ainda, obrigada a ressarcir todos e quaisquer danos causados, à Contratante e/ou a terceiros, em decorrência de vícios, defeitos e incorreções resultante da extinção do



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

presente contrato, dos materiais empregados, e/ou do produto fornecido, independentemente da ocorrência de dolo e/ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO

Aplica-se à execução deste contrato a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e demais leis pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O CONTRATO

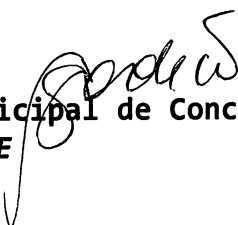
Integra o presente contrato, independente de transcrição, o processo licitatório que a este deu causa e a proposta da contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Conceição do Coité/Ba para dirimir as questões oriundas deste contrato.

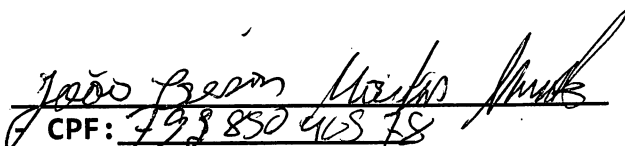
E por estarem às partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento, em 02 (dois) vias de igual teor e forma para único fim.

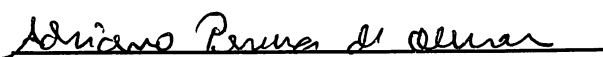
Conceição do Coité/BA, 09 de maio de 2022.


Câmara Municipal de Conceição do Coité
CONTRATANTE


Empresa: POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 793.850.415-18


- CPF: 009.340.795-26

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.623.044/0001-66

Razão Social: POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA

Endereço: RUA MAXIMINIO MADUREIRA 740 / CENTRO / CONCEICAO DO COITE / BA
/ 48730-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/04/2022 a 26/05/2022

Certificação Número: 2022042700502588116079

Informação obtida em 03/05/2022 16:15:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 03.623.044/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:03:20 do dia 07/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/10/2022.

Código de controle da certidão: **BC3D.8A86.4A7A.5885**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20221639767

RAZÃO SOCIAL	
POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
072.891.700	03.623.044/0001-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 07/04/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA

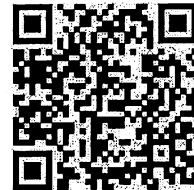
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA

Nº de Controle: 34915 / 2022

Contribuinte: POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA
CPF/CNPJ: 03.623.044/0001-66
Inscrição: 000933799

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, o contribuinte acima identificado está quite em relação a tributos e multas por descumprimento de obrigação estabelecida na legislação municipal, ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece Código Tributário do Município de Conceição do Coité-Bahia.

Emissão: 07/04/2022 às 11:57:23
Validade: 06/07/2022



Observações:

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.conceicaodocoite.ba.gov.br>.
Utilize o qr code para o link de verificação de sua autenticidade.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Código de Autenticidade: 0067 - 4247 - 4343



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.623.044/0001-66
Certidão n°: 11141755/2022
Expedição: 07/04/2022, às 14:00:31
Validade: 04/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **POSTO DA CIDADE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.623.044/0001-66**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script.



**CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0012/2022

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 0012/2022
CARTA CONVITE Nº. 0004/2022
CONTRATO Nº. 0012/2022**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

**CONTRATADO: POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ:
03.623.044/0001-66, com escritório na Rua Maximínio Madureira
nº. 740, Bairro: Mariquinha de Dôdo, CEP: 48.730-000,
município de Conceição do Coité/BA.**

**OBJETO: Contratação de empresa do ramo pertinente para
fornecimento futuro e eventual de combustível tipo gasolina
comum e etanol para os veículos e motocicleta do Poder
Legislativo de Conceição do Coité/BA, que serão aplicados na
execução do contrato até o dia 31 de dezembro de 2022.**

**VALOR DO CONTRATO: 37.196,00 (trinta e sete mil cento e
noventa e seis reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**FUNCIONAL: 010311062001 - Manutenção Adm. Câmara Municipal
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de Consumo.**

RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO DO CONTRATO: ADALBERTO NERES PINTO GORDIANO.

PRAZOS:

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09 de maio a 31 de dezembro de 2022

DATA ASSINATURA: 09 de maio de 2022.

Deus é Fiel e Justo!



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS CARTA CONVITE Nº. 0004/2022.

Aos 09 (nove) dias do mês de maio de 2022, às 09:00hs, em ponto, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara de Vereadores de Conceição do Coité, Estado da Bahia, situada a Praça Theognes Antonio Calixto nº. 88, Bairro Gravatá, neste Município, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada através da Portarias nºs 1.222 de 04 de janeiro de 2021, e 1.395 de 19 de abril de 2022, Portaria nº composta por Marcos Franklin Mota Lima- Presidente, Gonçalo Mascarenhas Lopes e Kaliane Silva de Souza, para receber, abrir e julgar as propostas apresentadas no Processo Administrativo nº 0012/2022, Carta Convite nº 0004/2022, que tem por objeto a Contratação de empresa do ramo pertinente para fornecimento futuro e eventual de combustível tipo gasolina comum e etanol para os veículos e motocicleta do Poder Legislativo de Conceição do Coité/BA, conforme especificações dos anexos I e IV do edital, com vistas à modernização e efficientização da administração pública municipal.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, senhor Marcos Franklin Mota Lima, informou às empresas convidadas e aos presentes que o edital da Carta Convite nº 0004/2022, foi devidamente protocolado, e em seguida publicado no mural da Câmara de Vereadores de Conceição e na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, ficando o mesmo exposto no período de 02 a 09 de maio de 2022, conforme condições previstas no art. 22, §3º, da Lei nº 8.666/93.

EMPRESAS QUE FORAM CONVIDADAS:

(1) - POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com escritório na Rua Maximínio Madureira nº. 740, Bairro: Mariquinha de Dôdo, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA;

(2) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA, CNPJ: 63.216.592/0001-01, com escritório a Rua Bailon L. Carneiro nº. 493, Térreo, Bairro: Centro CEP: 48.730-000, Município de Conceição do Coité/BA;

(3) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABS LTDA, CNPJ:, com escritório na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº. 641, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 48.730-000, Município de Conceição do Coité/BA.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMPRESAS PARTICIPANTES/IDENTIFICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES:

POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66

Representante Legal senhor: Claudio Oliveira Boaventura

Portador do CNH: 02971775755 - DETRAN/BA

Portador do CPF - 367.724.455-20

POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA, CNPJ: 63.216.592/0001-01

Representante Legal senhor: Pedro Antonio Lopes da Silva

Portador do RG: 01.521.980-16/SSP/BA

Portador do CPF: 131.334.605-20

POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABS LTDA, CNPJ: 42.000.810/0001-98

Representante Legal senhor: José Abelardo Mascarenhas

Portador do RG: 01.150.722-50/SSP/BA

Portador do CPF: 086.090.125-49

Abertos os envelopes de habilitação, a Comissão identificou que as empresas presentes estavam devidamente habilitadas, já que apresentaram toda a documentação exigida no 3 - Habilitação, item 3.1.1 e 3.1.2 do Edital. Após examinar as documentações, as empresas presentes renunciaram expressamente ao direito de interpor recursos contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação - CPL, quanto a habilitação. De forma, foram abertos os envelopes das propostas, onde a Comissão identificou o seguinte:

(1) - POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66, com escritório na Rua Maximínio Madureira nº. 740, Bairro: Mariquinha de Dôdo, CEP: 48.730-000, município de Conceição do Coité/BA, apresentou uma proposta com o valor global R\$ 37.196,00 (trinta e sete mil cento e noventa e seis reais);

(2) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA, CNPJ: 63.216.592/0001-01, com escritório a Rua Bailon Lopes Carneiro nº. 493, Térreo, CEP: 48.730-000, Conceição do Coité/BA; apresentou uma proposta com o valor global R\$ 37.288,99 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos);

(3) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABS LTDA, CNPJ: 42.000.810/0001-98, com escritório na Avenida Antonio Carlos Magalhães nº. 641, Térreo, Bairro: Centro, CEP: 48.730-000, Município de Conceição do Coité/BA/BA; apresentou uma proposta com o valor global R\$ 37.381,98 (trinta e sete mil trezentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos).



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

VENCEDOR: - POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ:
03.623.044/0001-66, com escritório na Rua Maximínio
Madureira nº. 740, Bairro: Mariquinha de Dôdo, CEP:
48.730-000, município de Conceição do Coité/BA;

VALOR GLOBAL ANUAL R\$ 37.196,00 (trinta e sete mil
cento e noventa e seis reais).

Homologado em: 09 de maio de 2022


Marcos Franklin Mota Lima
Presidente da CPL


Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente da Câmara


Kailane Silva de Souza
Kailane Silva de Souza
Membro


Gonçalo Mascarenhas Lopes
Membro



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ nº. 13.227.228/0001-60
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMPRESAS PARTICIPANTES/IDENTIFICAÇÃO DE SEUS REPRESENTANTES:

(1) - POSTO DA CIDADE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 03.623.044/0001-66

Representante Legal senhor: Claudio Oliveira Boaventura
Portador do CNH: 02971775755 - DETRAN/BA
Portador do CPF - 367.724.455-20

(2) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS VPREÇO LTDA, CNPJ: 63.216.592/0001-01

Representante Legal senhor: Pedro Antonio Lopes da Silva
Portador do RG: 01.521.980-16/SSP/BA
Portador do CPF: 131.334.605-20

(3) - POSTO DE COMBUSTÍVEIS ABS LTDA, CNPJ: 42.000.810/0001-98

Representante Legal senhor: José Abelardo Mascarenhas
Portador do RG: 01.150.722-50/SSP/BA
Portador do CPF: 086.090.125-49



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 1.222
De 04 de janeiro de 2021**

Nomeia Membros da Comissão
Permanente de Licitação do
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão Permanente de Licitação, no âmbito do Poder Legislativo, sob a presidência do primeiro:

MARCOS FRANKLIN MOTA LIMA

RAUL ALMEIDA SIMÕES

GONÇALO MASCARENHAS LOPES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 04 de janeiro de 2021.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA N° 1.395
De 19 de abril de 2022**

Substitui Membro da Comissão
Permanente de Licitação do
Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Coité, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 17, Incisos II, XII, XXVI e XXVII, do Regimento Interno;

Considerando a necessidade de ordenamento administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada e nomeada como membro integrante da Comissão Permanente de Licitação do Legislativo Municipal a servidora KAILANE SILVA DE SOUZA, em substituição a Carla Araujo Cunha da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroagidos a 04 de abril de 2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal,
Conceição do Coité, 19 de abril de 2022.

Adalberto Neres Pinto Gordiano
Presidente